LEI Nº 22.119, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Bucal destinado aos alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação do Município de Santarém.

Parágrafo único. O público alvo para a efetivação do Programa de que trata esta Lei são os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

Art. 2º O Programa de caráter permanente tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do município, por meio de:
I - desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
II - ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental;
III - aplicação tópica de flúor. Parágrafo único. Para se atingir o objetivo previsto no caput deste artigo, também poderão ser promovidos:
I - debates, palestras, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas e ilustrativas;
II - fornecimento de kits de higiene bucal;
III - outros procedimentos cabíveis de necessidades das equipes instrutoras.

Art. 3º A execução das atividades previstas nesta Lei não excluirá, no que couber, a participação de membros da sociedade civil, entidades filantrópicas, instituições de ensino, organizações do terceiro setor, órgãos de classe, órgãos de Administração Pública estadual e/ou federal e demais interessadas em firmar parcerias e convênios, em conformidade com as normas estabelecidas em regramento próprio.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA HYPERLINK "http://www.santarem.pa.gov.br/Portal"www.santarem.pa.gov.br/Portal da

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0DE6-DDB8-89B9-00EB e informe o código 0DE6-DDB8-89B9-00EB